



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Ata ordinária 05/2023

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (21/06/2023) às 8:30, reunidos no Centro de Referência da Criança e do Adolescente, o Presidente Sr. José Valentin Mininel deu início a quinta reunião ordinária do ano, enfatizando que essa reunião é sequência das tratativas registradas na Ata de Reunião Ordinária 04/2023, considerando a pauta de convocação disponibilizada no Grupo de Whatsapp, com a presença dos Conselheiros, bem como dos representantes do Conselho Tutelar, conforme Lista de Presença assinada por todos os presentes.

1. O Presidente inicia a reunião dando boas-vindas à nova representante da Secretaria da Saúde: Ana Paula Pentead, fazendo uma breve apresentação do CMDCA. Ana Paula relata que estão elaborando um Protocolo de Assistência Básica e que pretendem criar um link específico da Saúde para denúncias sobre evasão de atendimento e vacinas e intencionam através desse link acionar o Conselho Tutelar. Pretende apresentá-lo ao CMDCA e a Rede Protetiva nos próximos meses. Sr. Aleixo questiona o funcionamento desse Protocolo na Rede Protetiva e destaca a importância do Protocolo da Rede Protetiva, criado no ano passado, sendo o motivador da criação desse Protocolo da Saúde, bem como o do Conselho Tutelar, que também está em construção. José Valentin destaca que seria importante que a Educação e também a Assistência Social criassem seus Protocolos específicos. Ana Paula solicita à Juliana (Assistência Social) e Lúcia Zara (Educação) que façam suas considerações nesse Protocolo em desenvolvimento. Foi também argumentado que as representantes da Assistência Social e da Educação levassem às Secretárias dessas Áreas a importância de criar seus Protocolos.

2. O presidente do CMDCA coloca em votação a ata anterior, que já havia sido disponibilizada para o Grupo de Whatsapp. Foram feitos ajustes, pela Conselheira Rosilaine, quanto ao item 9 após o que foi aprovada por unanimidade.

3. No espaço destinado ao Conselho Tutelar, com a presença das Conselheiras Renata Praxedes e Ana Carolina Branco, Sr. Aleixo questiona sobre o Sistema SIASCON. O Sistema acabou não sendo implantado e utilizado. José Valentin coloca que o prazo do sistema venceu em abril e não foi renovado e que entrou em contato com fornecedor, que informou estar suspenso o sistema e que poderá ser retomado no ano que vem, se colocando a disposição para novas capacitações. Sr. Aleixo argumenta para a importância de um sistema informatizado, mas que deve ser implantado com mais eficiência, inclusive com capacitação presencial; foi argumentado que para o novo mandato dos Conselheiros, que assumirão em janeiro de 2024, o programa de capacitação deverá ser mais abrangente.

Foi questionado sobre o andamento da elaboração do Protocolo do CT; Conselheiras informaram que até final do ano estará finalizado.

Conselheira Renata argumenta que têm recebido denúncias contra o Instituto Acolher (consumo de milk sheik com álcool em fins de semana, faltas em atendimento médico, falta de alimentação para as crianças), de que já realizaram reunião com MP que solicita materialidade conclusiva quanto a essas denúncias. Marina coloca que atende na Casa da Criança 2 crianças da Casa de Acolhimento e está tendo dificuldades para acompanhamento das crianças, com alimentação e atendimento médico e que já fez reunião com Coordenadora da Casa. Ana Paula irá verificar no Sistema Informatizado da Saúde a situação de faltas em consultas, vacinação, etc. Renata coloca que existem denúncias desse Instituto em outras cidades da região. CMDCA não recebeu plano de trabalho da Casa de Acolhimento. CMDCA deverá solicitar, por ofício, a SEMAS documentos que tratam da prorrogação do Termo de Colaboração. Rosilaine coloca que um dos acolhidos é assistido pela APAE e que possui controle alimentar e que pode voltar a utilizar sonda alimentar se não obter o atendimento adequado, informou que no período do acolhimento orientou os funcionários da casa de acolhimento, mas não era a equipe atual. Desta forma, a APAE convocou a equipe atual para nova orientação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

4. Lei Municipal da Escuta: aprovada a Lei, está marcada para o dia 22 de junho, com as profissionais indicadas pelas Secretarias, para a composição da Equipe. CMDCA emitirá uma Resolução que servirá de base para emissão de Ofício ao Sr. Prefeito indicando esses profissionais, inclusive a Coordenadora; serão nomeadas através de Portaria.; nessa reunião será estabelecido a forma de operação e também a elaboração de Protocolo.

5. O Presidente coloca em discussão a necessidade de se fazer ajuste na Ata de Eleição e Posse, realizada no dia 22 de março de 2022, quanto ao Segundo Tesoureiro; onde constou Segunda Tesoureira Marina Marisa da Silva Cunha, retifica-se para: Segundo Tesoureiro Luiz Carlos Aleixo RG: 3.726.144-7, CPF: 055.944.138-04, residente na rua Ary da Silva Galvão. 415 – Ribeirão Preto. Necessário também ratificar a atuação do Conselheiro André Zanata, como Representante da Secretaria de Esportes, em substituição a Murilo Aparecido da Silva, desde 25 de janeiro de 2023 e também o início de atuação de Ana Paula Penteadó em substituição a Fernanda Minto Andrade Nahas, nesta data. O assunto foi aprovado por todos os Conselheiros presentes.

6. OFICIO DO CT A SEMAS ARGUMENTANDO NECESSIDADE DE TER SEDE PRÓPRIA. Presidente faz a leitura na íntegra de ofício do CT, recebido da SEMAS, onde apresentam o entendimento da necessidade de ter sede própria, sem divisão de espaço com outros serviços. Presidente argumenta que o Centro de Referência foi criado em conjunto com CT, Poder Executivo e Ministério Público e argumenta ser inoportuno trazer esse debate nesse momento, quer seja pela busca de maior integração entre a Rede Protetiva, pela eleição de Conselheiros Tutelares em andamento, pela futura mudança da Sede do CMDCA ante a aprovação da Lei da Casa dos Conselhos. Apresentou o assunto ao Executivo, na pessoa do secretário Jeft, que também entendeu inoportuna a abordagem; MP entendeu não ser necessário reunião para debater o assunto. Sr. Aleixo argumenta que devemos responder para SEMAS, colocando nosso entendimento, porém deixar aberto para aquela Secretaria decidir a questão.

7. Juliana argumenta sobre a falta de estrutura física para adequado funcionamento do CREAS (falta de salas, estrutura precária, janela de sala de atendimento voltada para rua, prejudicando sigilo nos atendimentos, etc).

8. Presidente coloca que deverá solicitar por ofício a SEMAS os planos de Trabalho dos Projetos Girassol e Esperança.

9. PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – Cronograma está sendo rigorosamente cumprido; foi realizado o curso preparatório na semana de 12 a 15/junho; No dia 19 foi publicado Edital, convocando para Prova que acontecerá no dia 25/junho.

10. PLANO CMDCA / FIA -2023 – Rosilaine fez a leitura do Plano e do Plano de Aplicação Financeira, que foi aprovado, e agora seguirá para as próximas etapas.

11. Rosilaine apresentou a possibilidade de cadastrar o CMDCA no Instituto Itaú Social, o que abre possibilidade de concorrermos a recursos daquele Instituto. Foi aprovada a proposta; Rosilaine apresenta a o princípio orientador do Edital, que tem por meta a garantia do direito de crianças e adolescentes à Educação. Diante do curto período de prazo para formalização da proposta, Rosilaine solicita um ofício de interesse de apresentação de projetos às instituições cadastradas, para identificar a necessidade ou não da formalização de um chamamento público, o prazo para apresentação da intenção deverá acompanhar o cronograma do FIA CMDCA já aprovado, 05/julho e poderá ser chamada uma reunião extraordinária para tratar desse assunto em específico.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardimopolis.sp.gov.br

10/2010

12. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Sr. José Valentim Mininel encerrou a reunião, solicitando a mim, Marina Marisa da Silva Cunha, segunda secretária, a lavratura da presente ata.